



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HARMONIA



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ALTERA O REGIMENTO INTERNO CÂMARA DE VEREADORES DE HARMONIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOEL ANDRÉ KLEINSCHMITT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia, de 01/2006, que autoriza Estabelece o Regime Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia, passarão a vigorar:

Art. 141. *As sessões ordinárias serão realizadas quinzenalmente, nas segundas-feiras, com início às 19 (dezenove) horas e duração máxima de 3 (três) horas.*

Parágrafo único. *Será considerado recesso legislativo o período compreendido entre 01 de Janeiro e 31 de Janeiro, exceto o primeiro ano da legislatura quando não haverá recesso.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia/RS, 01 de fevereiro de 2023.

JOEL ANDRÉ KLEINSCHMITT
Presidente Câmara Municipal de Vereadores